

**LEI Nº. 1.949/97 DE 28/02/97**

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DO ARTIGO 5º. E ANEXO II DO ARTIGO 4º. DA LEI Nº. 1743/93 DE 19/10/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - O Artigo 5º. da Lei nº. 1743/93 de 19/10/93, passa a vigor com a seguinte redação:

**"Art. 5º.** - Ficam estabelecidos e guardam as seguintes proporções, em relação a referência final do maior padrão da Tabela Básica de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, a remuneração dos cargos comissionados, respectivamente:

S - 1 - 4.20  
S - 2 - 3.90  
S - 3 - 3.60  
D - 1 - 2.60  
D - 2 - 1.60  
C - 1 - 1.60  
C - 2 - 1.40  
C - 3 - 1.20  
C - 4 - 0.80  
C - 5 - 0.70  
C - 6 - 0.60  
C - 7 - 0.40  
C - 8 - 0.30  
C - 9 - 0.25"

**Art. 2º.** - O Anexo II a que se refere o Artigo 4º. da Lei nº. 1743/93 de 19/10/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. **1769/93** de 27/12/93, **1831/95** de 09/03/95, 1835/95 de 22/03/95, 1862/95 de 05/09/95 e 1887/95 de 20/12/95, passa a vigor com seguinte redação:

**Lei nº. 1.949/97**

**- 2 -**

**ANEXO II**

**(A QUE SE REFERE O ARTIGO 4º. DA LEI Nº.1743/93)**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>REF.</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO</b>
Superintendente Municipal	01	S-1	Superintendência Municipal
Secretário Chefe	01	S-2	Gabinete do Prefeito
Procurador Municipal	01	S-2	Procuradoria Municipal
Secretário Municipal	11	S-2	Um em cada Secretaria
Superintendente de Compras	01	S-3	Secretaria Mun. Planej. e Coord.
Diretor Geral do CAIC	01	D-1	Secretaria Mun. Educação
Diretor do Tesouro Municipal	01	D-2	Secretaria Mun. Finanças
Diretor de Desenv. Econômico	01	D-2	Secretaria Mun. Desenv., Ind. Com.
Diretor de Turismo e Promoções	01	D-2	Secretaria Mun. Turismo, D. Lazer
Diretor Elab. e Exec. Orçamentária	01	D-2	Secretaria Mun. Planej. e Coord.
Diretor de Eletrificação	01	D-2	Secretaria Mun. Planej. e Coord.
Diretor de Contabilidade	01	D-2	Secretaria Mun. Finanças
Diretor Cadastro e Fisc. Tributária	01	D-2	Secretaria Mun. Finanças
Diretor de Obras Públicas	01	D-2	Secretaria Mun. Obras e Urb.
Diretor de Urbanismo	01	D-2	Secretaria Mun. Obras e Urb.
Diretor de Saúde	01	D-2	Secretaria Mun. Saúde e A. Social
Diretor de Ação Social	01	D-2	Secretaria Mun. Saúde e A. Social
Diretor de Desp. e Lazer	01	D-2	Secretaria Mun. Turismo, D. Lazer
Diretor de Recursos Humanos	01	D-2	Secretaria Mun. Adm. R. Humanos
Diretor de Serviços Gerais	01	D-2	Secretaria Mun. Adm. R. Humanos
Diretor de Limp. Pú. Equip. Urb.	01	D-2	Secretaria Mun. Serv. Urbanos
Diretor de Transp. Coletivos	01	D-2	Secretaria Mun. Serv. Urbanos
Diretor Subprog. Prot. Especial à Criança e ao Adolescente	01	D-2	Secretaria Mun. de Educ. Cultura
Diretor de Subprog. de Promoção Saúde da Criança e Adolescente	01	D-2	Secretaria Mun. de Educ. Cultura

**Lei nº. 1.949/97**

**- 3 -**

### **CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

#### **ANEXO II**

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>REF.</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO</b>
Diretor de Subprog. de Educação Infantil e de Educação Escolar	01	D-2	Secretaria Mun. de Educ. Cultura
Diretor do Subprog. Esp. Cultura	01	D-2	Secretaria Mun. de Educ. Cultura
Diretor do Subprog. Educação para o Trabalho	01	D-2	Secretaria Mun. de Educ. Cultura
Diretor do Subprog. do Transp. Tecnológico	01	D-2	Secretaria Mun. de Educ. Cultura
Diretor Geral de Hospital	01	D-2	Secretaria Mun. Saúde A. Social

Diretor Clínico de Hospital	01	D-2	Secretaria Mun. Saúde A. Social
Diretor Adm. de Hospital	01	D-2	Secretaria Mun. Saúde A. Social
Diretor Geral Centro Saúde	01	D-2	Secretaria Mun. Saúde A. Social
Diretor Saúde de Centro Saúde	01	D-2	Secretaria Mun. Saúde A. Social
Diretor Adm. de Centro Saúde	01	D-2	Secretaria Mun. Saúde A. Social
Diretor de Vigilância Sanitária	01	D-2	Secretaria Mun. Saúde A. Social
Assessor de Gabinete	01	C-1	Gabinete do Prefeito
Coordenador de Creches	01	C-1	Secretaria Mun. Educ. Cultura
Coordenador de Proces. Dados	01	C-1	Secretaria Mun. Administração
Sub-Procurador Municipal	01	C-1	Procuradoria Municipal
Assessor p/ Assuntos Jurídicos	03	C-2	Procuradoria Municipal
Secretária do Prefeito	02	C-3	Gabinete do Prefeito
Assessor Técnico	15	C-3	Assessoria Técnica
Assistente de Gabinete	03	C-4	Secretaria Mun. Obras e Urb.
Assistente de Gabinete	03	C-4	Secretaria Mun. Adm. R. Hum.
Assessor de Imprensa	04	C-5	Gabinete do Prefeito
Assistente Técnico	06	C-5	Gabinete do Prefeito
Secretária Sênior	02	C-5	Gabinete do Pref. e Superint. Municipal
Agente Patrimonial	05	C-5	Gabinete do Prefeito
Agente Administrativo	04	C-5	Secretaria Mun. de Adm.

Lei nº. 1.949/97

- 4 -

## CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

### ANEXO II

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.	REF.	DISTRIBUIÇÃO
Supervisor de Creches	04	C-5	Secretaria Mun. Saúde A. Social
Motorista de Gabinete	03	C-5	Gabinete do Prefeito/Vice-Pref.
Auxiliar Técnico Educacional	04	C-5	Secretaria Mun. Educ. Cultura
Assistente de Saúde	02	C-5	Secretaria Mun. Saúde A. Social
Chefe da Coord. de Ensino	01	C-5	Secretaria Mun. Educ. Cultura
Chefe da Coord. de Cultura	01	C-5	Secretaria Mun. Educ. Cultura
Secretária de Gabinete	15	C-6	Um p/ cada Órgão da Prefeitura
Oficial de Gabinete	08	C-6	Gabinete do Prefeito
Monitor de Creches	20	C-6	Secretaria Mun. Saúde A. Social
Agente de Segurança	05	C-6	Gabinete do Prefeito
Digitador de Dados	04	C-7	Secretaria Mun. Administração
Agente de Saúde	12	C-7	Secretaria Mun. Saúde A. Social
Auxiliar de Serviços Técnicos	08	C-8	Secretaria Mun. Administração
Auxiliar de Serviços Técnicos	05	C-8	Secretaria Mun. Saúde A. Social
Auxiliar de Serviços Gerais	200	C-9	SEMOB, SEMSU, SEMAR e SEMSA

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 1º. (primeiro) de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete.

Guerino Luiz Zanon  
Prefeito Municipal

**Lei nº.1.949/97**

**-5-**

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Amantino Pereira Paiva  
Secretário Municipal de Administração e dos  
Recursos Humanos